

## CHAMADA Nº 72/2024

### **Chamada Laboratório de Apoio à Jornada Empreendedora (LAJE) Programa Pré-Aceleração**

O IPADE, através da Centro Universitário Christus (Unichristus), por meio da Pró-Reitoria de Administração e de Planejamento, torna público as inscrições para a 1ª edição do Programa de Pré-Aceleração do Laboratório de Apoio à Jornada Empreendedora, cujas normas de participação são regidas pela presente Chamada Pública.

#### **1. DO OBJETIVO**

1.1 Esta Chamada tem como objetivo a captação de alunos, ex-alunos, professores e funcionários da Unichristus, que tenham como interesse a carreira empreendedora e estejam dispostos a participar de um programa de pré-aceleração de suas empresas ou ideias de *start-ups*.

1.2 As inscrições deverão ser enquadradas obrigatoriamente na categoria “Ideias de negócio” ou projetos já em andamento, que ainda não possuam os primeiros usuários ou clientes pagantes, ou seja, em estágio inicial de desenvolvimento.

1.2.1 O projeto de PRÉ-ACELERAÇÃO auxilia a criação de novas empresas com potencial de serem escaláveis, por meio de:

- *Workshops* e acompanhamento na idealização de produtos, processos ou serviços inovadores, focando na validação de mercado;
- *Maturação* da ideia, lançamento do produto e a aquisição dos primeiros clientes.

As empresas que integram esse programa poderão optar por utilizar nossa sala compartilhada nas dependências do Espaço Inovação, situado na Avenida Dom Luís, 945.

#### **2. DOS SETORES DE ATUAÇÃO**

2.1 Os projetos deverão ser de soluções inovadoras com potencial de impacto social, observados os ODS 4 e 8:

ODS 4 - Assegurar a educação inclusiva, equitativa, de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.

ODS 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.

#### **3. DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO**

3.1 O Laboratório de Apoio à Jornada Empreendedor (LAJE), vinculado ao Centro Universitário Christus, possui como objetivo fomentar o empreendedorismo dentro e fora da comunidade Unichristus fornecendo recursos, conhecimento e networking para transformar ideias inovadoras em soluções de negócios.

3.2 Neste programa de Pré-aceleração, o Laboratório apoiará projetos de negócios de impacto que estão na fase de maturação da ideia ou produto.

#### **4. DA ELEGIBILIDADE**

4.1 Os critérios para a participação no programa de Pré-Aceleração são:

4.1.1 Que as ideias de negócio ou projetos já em andamento tenham um problema definido, que deverá guiar a solução a ser desenvolvida no programa.

4.1.2 Os membros da equipe devem atender às seguintes condições:

4.1.2.1 Um dos sócios deve ter vínculo com o Centro Universitário Christus, podendo ser:

- i) Aluno;
- ii) Ex-aluno;
- iii) Funcionário;

4.1.2.1 Condições técnicas mínimas:

- i) Ter um problema de mercado e/ou socioambiental definido, com enfoque nos ODS 4 e/ou 8.
- ii) Ter uma ideia de negócio para resolver esse problema definido.

#### **5. DO PROGRAMA DE PRÉ-ACELERAÇÃO**

5.1 O programa Pré-Aceleração terá como foco pessoas que tenham ideias de negócio ou projetos já em andamento que tenham um problema definido (que deverá guiar a solução a ser desenvolvida no programa).

5.2 O programa terá 4 meses de duração, de 1 de junho de 2024 a 30 de setembro de 2024.

5.3 O acompanhamento será feito diretamente pelo LAJE e por seus integrantes e redes de apoiadores, de forma a garantir o apoio necessário aos projetos Pré-Acelerados. Também ocorrerão encontros recorrentes pré-definidos e outros encontros que podem variar de acordo com a necessidade da *start-up*.

5.4 Os processos de acompanhamento têm início antes mesmo das mentorias, uma vez que será estabelecida uma data para o primeiro ponto de contato, visando entender as necessidades e a situação atual da empresa. Após o início do programa, estão programados encontros periódicos, a ser definido pela equipe do LAJE, para análise de desempenho e evolução das empresas, a partir dos indicadores de mercado e produto estabelecidos pelo LAJE.

5.5 Ocorrerá, igualmente, a cada quinzena, um encontro de mentoria, no qual serão ministrados para as empresas temas específicos e pré-estabelecidos no cronograma da pré-aceleração, todos os temas e as respectivas datas estarão de acordo com a metodologia de validação de mercado e criação de produto desenvolvida pelo LAJE.

5.6 Além de todos os contatos pré-estabelecidos, poderão haver agendamentos de contatos extras, limitados, da pré-acelerada com a equipe do Laboratório ou mentores, de acordo com a demanda de necessidade da empresa e a disponibilidade de mentores para resolução de problemas específicos e pontuais.

5.7 Ressalte-se que essa dinâmica poderá sofrer alterações, de acordo com necessidade do Laboratório ou dos projetos participantes.

## **6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1 O processo de inscrição terá início no dia 20/03/2024, de forma remota, por meio de um formulário disponibilizado pelo link: (<https://forms.gle/Ppo6xA76xXBbPzYq5>) e no site oficial da Unichristus, como data final de inscrição dia **22/04/2024, às 23h59**.

6.2 Obrigações acerca da inscrição de participação:

6.2.1 Não serão aceitos projetos submetidos por qualquer outro meio, tampouco fora do prazo estipulado no subitem anterior.

6.2.2 Caberá ao proponente indicar, no cadastro, os demais membros da equipe proponente.

6.2.3 Pedidos de esclarecimentos e dúvidas deverão ser encaminhadas em até 03 (três) dias úteis anteriores à data de encerramento do recebimento das inscrições, em português ou inglês para o e- mail: [administracao@unichristus.edu.br](mailto:administracao@unichristus.edu.br)

## 7. DA SELEÇÃO

### 7.1 Critérios de avaliação:

<b>Critério</b>	<b>Descrição</b>	<b>Peso</b>	<b>Nota</b>
Mercado	Relevância do problema.	2	
Impacto Social	Potencial de impacto social da ideia	2	
Produto	Conexão da ideia de produto com o problema de mercado.	1	
	Viabilidade técnico/econômica para o desenvolvimento da ideia.	1	
Equipe	Equipe multidisciplinar para desenvolver o negócio.	1	
	Disponibilidade da equipe para trabalhar no projeto.	2	

### 7.2 AVALIAÇÃO

A avaliação do formulário será feita diretamente pela coordenação e integrantes do Laboratório juntamente de um Comitê Técnico designado pelo Laboratório, seguindo a distribuição de critérios e pesos como apresentado no item 7.1

## 8. DOS COMPROMISSOS DO PARTICIPANTE

8.1 Fornecer dados: O fornecimento de dados da empresa para o controle e melhor adequação de mentorias por meio do LAJE, respeitando a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

8.2 Vontade de empreender: Os integrantes pertencentes ao programa devem se comprometer a permanecer no programa e se engajar com as atividades e projetos propostos.

8.3 Presença em Workshops e Reuniões: É necessária a participação de pelo menos um integrante da equipe que compunha o negócio nos Workshop e Reuniões realizadas pelo LAJE, sendo aceito presença mínima de 75%.

8.4 Propriedade de resultados: Todos os resultados, metodologias e inovações técnicas,

privilegiáveis ou não, serão objetos de termo aditivo específico, respeitando ao que estabelece a Política de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia do Centro Universitário Christus.

## **9. DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

O resultado sobre os ingressantes no Programa de pré-aceleração de 2024.1 será divulgado individualmente com cada empresa, por meio do e-mail previamente cadastrado no formulário.

## **10. DOS BENEFÍCIOS DA EMPRESA PRÉ-ACELERADA**

10.1 Promoção de interação com entidades de ensino e pesquisa, principalmente com as da UNICHRISTUS, para acesso às competências, informações científicas ou tecnológicas, e serviços;

10.2 Estímulo à cooperação técnico-científica com instituições conveniadas à UNICHRISTUS;

10.3 Acompanhamento e avaliação do desenvolvimento da empresa;

10.4 Apoio na identificação de pesquisadores, especialistas e técnicos que eventualmente possam colaborar no aprimoramento dos produtos, processos e serviços em desenvolvimento;

10.5 Apoio na identificação de assessorias e consultorias especializadas na área gerencial, operacional, financeira, mercadológica e legal, visando o auxílio na gestão dos negócios;

10.6 Apoio na capacitação técnica e gerencial por meio da divulgação de cursos, seminários e palestras, focando tanto a área gerencial como a tecnológica;

10.7 Divulgação das empresas e de seus produtos, processos e serviços;

10.8 Disponibilização, para uso temporário, de equipamentos e mobiliário do patrimônio da UNICHRISTUS;

10.9 Permissão de uso compartilhado das áreas e recursos da estrutura da **UNICHRISTUS** disponibilizadas ao **Laboratório**, tais como sala de reunião, copa, laboratórios -sob as regras de acesso e restrições dos laboratórios- e banheiros;

10.10 Permissão de uso compartilhado de serviços, tais como: infraestrutura de acesso à

internet e rede local de computadores, limpeza e manutenção das instalações físicas, manutenção de equipamentos do patrimônio da **UNICHRISTUS**, segurança 24 horas, água, energia.

## 11. ASSINATURA DO CONTRATO

A assinatura do contrato terá de ser feita por todos os integrantes da equipe, ou por seu representante legal.

## 12. REVOGAÇÃO DA CHAMADA

A presente Chamada poderá ser revogada a qualquer momento a partir de decisão feita pelo LAJE ou pela Pró-Reitoria de Administração e de Planejamento.

## 13. DOS PRAZOS

<b>a)</b> Publicação e divulgação da chamada de convocação;	20/03/2024
<b>b)</b> Recebimento das inscrições para a fase de pré-seleção;	20/03/2024 a 22/04/2024
<b>c)</b> Avaliação das propostas por Comitê Técnico (determinado pela coordenação do LAJE para cada Processo Seletivo);	22/04/2024 a 30/04/2024
<b>d)</b> Homologação e divulgação de resultados	06/05/2024
<b>e)</b> Prazo final para envio de informações para criação de contrato.	15/05/2024
<b>f)</b> Assinatura do Termo de Compromisso/Participação	27/05/2024

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Ao participar do programa a equipe(empresa), ou representante legal desta afirma ter conhecimento sobre o Contrato a firmar entre as partes e o REGIMENTO INTERNO do UNICHRISTUS.

14.2 O LAJE, ouvido de seu quadro de gestores, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas nesta Seção.

14.3 Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta Chamada, o foro competente é o da Comarca de Fortaleza-CE, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fortaleza, 11 de março de 2024

**Elnivan Moreira de Souza**

Coordenação de Pesquisa e Monitoria do curso de Administração

**Graziella Batista de Moura**

Coordenador do Curso de Administração

**Rayanne de Freitas Jacome**

Supervisão de Campus

**Estevão Lima de Carvalho Rocha**

Pró-Reitor de Planejamento e Administração